

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 1058, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 21109/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pleito para determinar a prorrogação da suspensão do expediente nas Comarcas de Currais Novos e Açu/RN no período de 09 a 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Por conseguinte, no mencionado período, ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais, ressaltando-se que tal suspensão não poderá prejudicar o recebimento regular de pedidos de natureza urgente, pelo próprio Juízo que estiver com o expediente suspenso, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de outubro de 2017.

MARIA ZENEIDE BEZERRA
Corregedora Geral de Justiça